

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2006 - CRBio-4.

O Exmo. Sr. Gladstone Corrêa de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado no presente Edital, inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas no quadro de funcionários do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região – CRBio-4, nos termos da Legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, dentro do prazo de sua validade, destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a existir no período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos, para os empregos de Agente Fiscal e Auxiliar Administrativo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação obtida, em função das necessidades do CRBio-4, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público.

1.3. A realização do Concurso Público será supervisionada pelo CRBio-4 e executada pela Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC Concursos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. AGENTE FISCAL

2.1.1. Vencimento inicial: R\$ 900,00.

2.1.2. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

2.1.3. Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e disponibilidade para viagens.

2.1.4. Vale Alimentação e vale transporte.

2.1.5. Local de Trabalho: Sede do CRBio-4 e outras cidades da jurisdição.

2.1.6. Descrição Sumária do Emprego: Exercer a fiscalização e orientação em locais e cidades onde as mesmas se fizerem necessárias.

2.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

2.2.1. Vencimento: R\$ 900,00.

2.2.2. Vale Alimentação e vale transporte.

2.2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

2.2.4. Requisitos Mínimos: Ensino Médio completo

2.2.5. Local de Trabalho: Sede do CRBio-04.

2.2.6. Descrição Sumária do Emprego: Atividades administrativas em geral.

3. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Atender as exigências contidas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será recebida Via Internet, no endereço www.fumarc.com.br.

4.2. PERÍODO: Do dia 23 de outubro de 2006 ao dia 03 de novembro de 2006, no horário integral, exceto no último dia, que será até às 22:00 horas.

4.3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

4.4. O candidato efetuará o pagamento por meio de boleto bancário, a ser impresso conforme a instrução específica, disponível no site www.fumarc.com.br.

4.4.1. O valor da inscrição via Internet deverá, obrigatoriamente, ser pago em agências bancárias por meio de boleto impresso pelo candidato.

4.5. A FUMARC Concursos não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5.1 Qualquer dúvida quando da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC pelo telefone (31)3375-6000, ou pessoalmente, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico.

4.6. Os candidatos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos mesmos os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7. O valor da inscrição deverá obrigatoriamente ser pago até o dia do vencimento, em agências bancárias por meio de boleto impresso pelo candidato.

4.7.1. O candidato deverá conferir os dados constantes do boleto impresso, antes de efetuar o pagamento.

4.7.2. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet, por download do arquivo, no endereço eletrônico referido no item 4.1.

4.8. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado, ou através do telefone (31)3375-6000.

4.9. O candidato poderá inscrever-se somente para um único emprego.

4.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, mesmo que verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.11. A FUMARC enviará ao candidato, o Cartão de Informação, constando data, horário e o local de aplicação das provas, através dos correios, para o endereço indicado no formulário eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato a informação completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações.

O local e horário das provas serão divulgados na internet, no site da FUMARC, <http://www.fumarc.com.br>, em até 05 dias antes da prova. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário determinado. O envio da correspondência dirigida ao candidato ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar a divulgação feita pela FUMARC na internet.

O candidato receberá pelos correios, até o dia 11.12.2006, no endereço informado na ficha de inscrição, o Cartão de Informação, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização das provas. Caso não receba o Cartão de Informação até o dia 11 de dezembro de 2006, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC Concursos até o dia 14 de dezembro de 2006 para obter as devidas informações.

- 4.12. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 4.13. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.14. O pagamento, por si só, não garante a inscrição do candidato para participar do Concurso, devendo o candidato preencher corretamente a ficha de inscrição.
- 4.15. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.16. No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3. No entanto, na época da assinatura do Termo de Posse, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que aprovado, perderá o direito à posse e exercício do emprego.
- 4.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5 DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo constará da realização de Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o emprego, conforme a especificação do ANEXO I deste Edital.
- 5.2. Cada questão será constituída de 04 (quatro) alternativas de resposta.
- 5.3. Cada questão valerá 2 pontos.
- 5.4. Será exigido, para aprovação para todas as vagas previstas neste edital, a pontuação mínima de acerto nas Provas de Múltipla Escolha, obedecendo o seguinte: o mínimo de 08 (oito) acertos na prova de Língua Portuguesa, 08 (oito) acertos na prova de Matemática, 05 (cinco) acertos na prova de Noções de Informática e 05 (cinco) acertos na prova Legislação Específica.
- 5.5. Os programas e respectivas sugestões bibliográficas relativos ao conteúdo das Provas de Múltipla Escolha constam do ANEXO II deste Edital.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A FUMARC Concursos será responsável pela elaboração, aplicação e apuração das Provas de Múltipla Escolha.
- 6.2. As Provas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas na cidade de Belo Horizonte, no dia **17 de dezembro de 2006**, no horário e local definidos no Cartão de Informação.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas de Múltipla Escolha com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido apenas do Cartão de Informação, do Documento de Identidade, de lápis preto n.º 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta nem uso de calculadoras, relógios, bips, celulares, pager e equipamentos similares, mesmo que desligados.
- 6.5. Na apuração dessas provas não serão consideradas as respostas que apresentarem emendas ou rasuras no gabarito preenchido pelo candidato. Serão computadas como erros as questões não assinaladas e as que contiverem mais de uma resposta. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de corretivo.
- 6.6. Será excluído do Concurso o candidato que:
- 6.6.1 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou outros recursos não permitidos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas.
- 6.6.2 Ausentar-se do local das provas, sem o acompanhamento do fiscal.

- 6.6.3. Portar, durante a realização das provas, qualquer tipo de aparelho de comunicação, inclusive telefone celular, mesmo que desligado.
- 6.7. O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do Documento de Identidade.
- 6.8. Não será permitida a realização de provas fora do local determinado.
- 6.9. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer das provas previstas.
- 6.10. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 6.11. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de resposta, como também o caderno de provas.
- 6.12. O candidato somente poderá deixar o local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de seu início.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. Para qualquer dos empregos será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para as Provas de Múltipla Escolha, conforme estabelecido no item 5.4.
- 7.2. A classificação final do candidato será feita em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, de acordo com o emprego.
- 7.3. Apurado o total final de pontos, na hipótese de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - b) tiver obtido o maior número de pontos na prova de Matemática
 - c) tiver obtido o maior número de pontos na prova Específica
 - d) tiver obtido maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;
 - c) o mais idoso.
- 7.4. Para os candidatos habilitados no Concurso Público que, no ato da inscrição se declararam portadores de deficiência, será emitida uma listagem à parte, obedecidos os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.1.
- 7.5. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial da União e no site www.fumarc.com.br
- 7.6. Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso somente por erro material devidamente comprovado, no prazo de 2 (dois) dias úteis:
- 8.1.1. contra questão de prova, a contar da divulgação do gabarito;
- 8.1.1.1 O Gabarito e as questões de prova estarão disponíveis no site www.fumarc.com.br no dia posterior de sua realização, como também na sede da FUMARC.
- 8.1.2. contra a classificação final, a contar da publicação do resultado.
- 8.1.3. O recurso deverá:
- a) ser datilografado ou digitado;
 - b) ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;

c) conter indicação do número da questão, do caderno de prova, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial;

d) ter capa constando o nome, número de inscrição, o emprego pretendido e assinatura do candidato, sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que forem encaminhados via FAX, via Internet e/ou correio eletrônico ou encaminhados para endereço diferente do estabelecido neste Edital.

8.3. Os recursos serão decididos em única instância administrativa.

8.4. Não haverá justificativa para o não atendimento aos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5. Os recursos deverão ser entregues na FUMARC, em duas vias, pessoalmente ou no seguinte endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30.535-630.

8.6. Se o julgamento dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1. A convocação dos candidatos aprovados será feita no Diário Oficial da União, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final por emprego, de acordo com as necessidades do CRBio-4 e durante o prazo de validade do Concurso.

9.2. Os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar ao CRBio-4, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação da convocação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à contratação aqueles que não comparecerem no prazo estipulado.

9.3. Será considerado desistente, perdendo o direito à contratação, o candidato que obstar a efetivação de sua admissão, como por exemplo, deixar de apresentar a documentação necessária ou negar-se a realizar o exame médico admissional, etc., dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4. Configurada a desistência do candidato à vaga, o CRBio-4 convocará o próximo concursado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, durante o prazo de validade do Concurso.

9.5. Após a homologação do resultado final deste Concurso, será de responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço atualizado junto ao CRBio-4.

9.6. A atualização do endereço deverá ser feita formalmente, por meio de correspondência encaminhada ao Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, situado à Rua Bernardo Guimarães, 20 – Conjunto 01 e 02, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte – CEP 30.140.080.

10. DAS NOMEAÇÕES

10.1. A Nomeação será condicionada a:

10.1.1. ter o candidato, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da admissão.

10.1.2. apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico, emitido por junta médica determinada pelo CRBio 4ª Região, considerando o candidato apto para a função;
- b) Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e de fundo branco;

- c) Atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria de segurança Pública de Minas Gerais;
- d) Declaração de bens, em impresso fornecido pela Receita Federal;
- e) Declaração, de que o candidato, com a contratação, não acumulará remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;
- f) Apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quite com a Justiça Eleitoral;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- m) Comprovante da escolaridade mínima exigida;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Certidão de Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- q) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;

10.2. A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o emprego tornará sem efeito o ato de convocação do candidato. Neste caso, o candidato será eliminado.

11. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1. Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições, as aptidões e as condições ambientais estabelecidas para o emprego pretendido.

11.2. No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar esta condição no formulário de inscrição, indicando a espécie da deficiência.

11.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

11.4. O candidato que necessitar de prova em condições especiais deverá solicitá-la por meio de requerimento dirigido à FUMARC Concursos, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30535-630, indicando o tipo de atendimento necessário, até o dia 13 de novembro de 2006.

11.5. Se classificado no Concurso, quando do resultado das Provas de Múltipla Escolha, o candidato deverá encaminhar à FUMARC laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, e manifestar, através de requerimento, seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

11.6. O laudo médico e o requerimento deverão ser protocolizados de 15 a 19 de janeiro de 2007 na FUMARC Concursos, no horário de 09 às 17 horas, com os custos correspondentes por conta do candidato.

11.7. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 11.5, a inscrição do candidato será considerada como não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

11.8. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação desses últimos.

11.9. Ao ser convocado para os procedimentos pré-admissionais, além de submeter-se a exame médico para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, comum a todos os candidatos, o portador de deficiência será submetido à avaliação pela Junta Médico-pericial designada pelo CRBio-4, que emitirá decisão definitiva sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, sem ônus para o candidato.

11.10. Concluindo a Junta Médico-pericial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos não portadores de deficiência.

11.11. Concluindo a Junta Médico-pericial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido, o portador de deficiência será eliminado do concurso.

11.12. Ficam reservadas as vagas previstas em Lei para as pessoas portadoras de deficiência, na proporção de 05% (cinco por cento) do total das admissões de cada emprego, efetuadas durante o prazo de validade deste Concurso.

11.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas a serem reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As publicações oficiais referentes ao Concurso serão feitas no Diário Oficial da União, ressalvadas as divulgações previstas neste edital, via Internet e afixadas na FUMARC.

12.2. Não haverá vista de provas.

12.3. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CRBio-4.

12.4. A aprovação neste Concurso não cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

12.5. O regime de trabalho a que se sujeitará o candidato aprovado será o celetista, baseado na Consolidação das Leis Trabalhistas.

12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

12.7. O CRBio-4 e a FUMARC Concursos não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos ou publicações referentes ao programa do Concurso.

12.8. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente na FUMARC Concursos ou através do telefone (31) 3375-6000.

12.9. Caberá ao CRBio-4 a homologação dos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital.

12.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pelo CRBio-4.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2006.

ANEXO I

EMPREGO	CÓDIGO EMPREGO	VAGAS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Agente Fiscal	01	1	. Língua Portuguesa . Matemática. . Noções de Informática . Legislação Específica	15 15 10 10
Auxiliar Administrativo	02	2	. Língua Portuguesa . Matemática. . Noções de Informática . Legislação Específica	15 15 10 10

ANEXO II PROGRAMAS

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.
9. Crase.
10. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
11. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

- ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
- CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 1998.
- CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários; operações com números fracionários; resolução de problemas.
4. Frações e números decimais. Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas dos retângulos, dos quadrados e dos triângulos. Volume dos paralelepípedos retângulos e dos cubos. Resoluções de problemas.
6. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do 1º grau. Resoluções de problemas.
8. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; regra de três composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: produtos notáveis; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; resoluções de problemas.

Bibliografia sugerida:

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.

IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora, 1997.

SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Microsoft Windows
 - a) Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle)
 - b) Organização de pastas e arquivos
 - c) Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear)
 - d) Mapeamento de unidades de rede
2. Editor de Textos Microsoft Word
 - a) Criação, edição, formatação e impressão
 - b) Criação e manipulação de tabelas
 - c) Inserção e formatação de gráficos e figuras
 - d) Geração de mala direta

3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel

- a) Criação, edição, formatação e impressão
- b) Utilização de fórmulas
- c) Geração de gráficos
- d) Classificação e organização de dados

4. Internet

- a) Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail)

Bibliografia Sugerida:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows 2000 ou XP

Manuais on-line do Microsoft Word 2000 ou XP

Manuais on-line do Microsoft Excel 2000 ou XP

Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior

Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Leis nº 6.684/79, Lei nº 7.017/82 e Decreto 88.438/83

Constituição Federal

Sites onde poderão ser encontradas as citadas legislações:

1- <http://www.presidencia.gov.br>

2- <http://www.cfbio.org.br>